



CONTRATO Nº 014/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8936/2024

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.127.646/0001-04, localizada na Estrada da Caixa D'água, nº. 0, Lote 9/10, Caixa D'água, Saquarema- RJ, representada pelo **Sr. Altamir Scarpini Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 04762401-0 e CPF (MF) nº 572.005.567-34.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 8936/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 e da Ata de Registro de Preços nº. 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição (Conforme Termo de Referência)	Código CATMAT/ CATSER	U. M.	Quant Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	ABÓBORA- madura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física,	463746	KG	520	Qualitá	R\$2,08	R\$1.081,60



	mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,						
02	ABACAXI- comum, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	464375	UNID	1.040	Qualitá	R\$6,75	R\$7.020,00
03	ABOBRINHA -extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	463749	KG	520	Qualitá	R\$5,22	R\$2.714,40
04	AGRIÃO - em maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas.	463819	UNID	52	Qualitá	R\$2,98	R\$154,96
05	AIPIM OU MANDIOCA - tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos	463795	KG	936	Qualitá	R\$3,45	R\$3.229,20



	estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
06	ALFACE - lisa de primeira, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	463833	UNI	416	PC	R\$2,45	R\$1.019,20
07	ALHO - DESCASCADO REFRIGERADO, de classificação extra, ótima qualidade, grão, sem defeitos, sem broto e sem lesões de origem física ou mecânica. Isento de material terroso ou sujidade, livre de substância tóxica ou nociva, sem ponto de bolores, parasitas ou larvas, com aspecto, cor e cheiro próprio. Deverá atender a resolução ANVISA 23/2000 e portaria 242/1992 do ministério da agricultura. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 1 kg.	463853	KG	143	Qualitá	R\$30,90	R\$4.418,70
J8	ARROZ - PCT 5KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	458904	EMB	715	Rozcato	R\$13,99	R\$10.002,85
09	ARROZ INTEGRAL - PCT 1KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	458906	EMB	715	Raroz	R\$5,70	R\$4.075,50
10	AZEITE - 500ML- extravirgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml,	463696	UNID	229	Galo	R\$25,99	R\$5.951,71



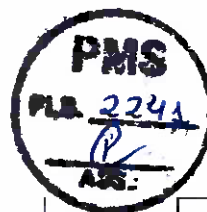
	Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.						
11	AZEITONA - conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	459638	EMB	39	Valor	R\$8,40	R\$327,60
12	BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	617162	KG	520	Qualitá	R\$3,00	R\$1.560,00
13	BATATA INGLESA - com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	463754	KG	520	Qualitá	R\$4,98	R\$2.589,60
14	BATATA PROCESSADA - PALHA - 500G - acondicionada em pacotes de 500 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	463707	EMB	260	Yoki	R\$13,68	R\$3.556,80
15	BETERRABA - procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	463767	KG	520	Qualitá	R\$3,29	R\$1.710,80



	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.						
16	BRÓCOLIS- americano, elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	467575	KG	2.080	Qualitá	R\$8,00	R\$16.640,00
17	CARNE BOVINA – COSTELA- Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador	447413	KG	749	Boibrasil	R\$11,30	R\$8.463,70



	deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.						
18	CARNE PATINHO MOIDA- moído, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	447447	KG	749	Friganso	R\$15,50	R\$11.609,50
19	CARNE PATINHO PICADA- congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalado à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne,	447452	KG	749	Friganso	R\$19,88	R\$14.890,12



	temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega						
20	CARNE SECA- ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, textura macia, levemente salgada. Com fibras longas e congeladas, dados de identificação do produto, validade, fabricação, lote. Com validade Mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	447734	KG	749	GMA	R\$13,80	R\$10.336,20
21	CEBOLA- branca, fresca, extra, com as extremidades, firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	463781	KG	172	Qualitá	R\$3,35	R\$576,20
22	CENOURA- extra cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades,	463770	KG	286	Qualitá	R\$3,69	R\$1.055,34



	insetos, parasitas e larvas.						
23	CURRY- 50G- tempero embalagem de 50g, com data de fabricação e validade.	463894	PCT	29	Supra	R\$3,68	R\$106,72
24	CHIMICHURRI - tempero embalagem de 250g, com data de fabricação e validade.	458149	UNID	15	Supra	R\$7,55	R\$113,25
25	CHUCHU- rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	463778	KG	416	Qualitá	R\$3,15	R\$1.310,40
26	COLORAU - 100G- tempero embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	463937	UNID	6	Supra	R\$3,39	R\$20,34
27	COUVE-FLOR- de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, estarem livres de folhas externas sujas de terra. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	463831	UNID	2.080	Qualitá	R\$8,75	R\$18.200,00
28	COUVE - MOLHE 400G- em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência	463822	MOLHO	281	PC	R\$2,19	R\$615,39



	(inchaço), intactas, firmes e bem Desenvolvidas.						
29	CREME DE LEITE - Embalagem de 200g, prazo de validade de no mínimo 120 dias	446533	EMB	374	Piracanjuba	R\$2,45	R\$916,30
30	ERVILHA - em conserva, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	462823	EMB	374	Quero	R\$3,25	R\$1.215,50
31	FARINHA DE MANDIOCA - fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes 1 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	458920	EMB	501	Rosa	R\$4,29	R\$2.149,29
32	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, contendo 01 kg. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	465332	KG	228	Granfino	R\$3,88	R\$884,64
33	FEIJÃO BRANCO - tipo 1. Embalagem: pacote com 500g, data de fabricação e prazo de validade.	464559	KG	286	Granfino	R\$10,89	R\$3.114,54
34	FEIJÃO PRETO -tipo 1, preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	464552	KG	1.144	Do Sul	R\$3,98	R\$4.553,12



35	FÍGADO BOVINO - produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	447487	KG	780	Friganso	R\$6,79	R\$5.296,20
36	FRANGO COXA E SOBRE COXA - congelado, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	451063	KG	1.625	Guibom	R\$5,29	R\$8.596,25
37	FRANGO FILÉ DE PEITO -congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	447581	KG	845	Lar	R\$6,99	R\$5.906,55
38	FUBÁ DE MILHO - produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses	470688	KG	182	Granfino	R\$3,05	R\$555,10



	a contar da data de entrega.						
39	GELATINA ZERO - UVA-35G- com 0% de açúcar, com embalagem com peso médio de 35g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	462728	PCT	16	Royal	R\$1,16	R\$18,56
40	GELATINA ZERO - MORANGO-35G- com 0% de açúcar, com embalagem com peso médio de 35g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	462718	PCT	16	Royal	R\$1,99	R\$31,84
41	GELATINA ZERO - LIMÃO-35G- com 0% de açúcar, com embalagem com peso médio de 35g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	462714	PCT	16	Royal	R\$1,37	R\$21,92
42	GELATINA ZERO - FRAMBUESA-35G- com 0% de açúcar, com embalagem com peso médio de 35g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.	462711	PCT	16	Royal	R\$1,37	R\$21,92



43	INHAME- (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	463789	KG	520	Qualitá	R\$3,99	R\$2.074,80
44	LAGARTO- PLANO, em peça inteira, in natura, congelada, com no máximo 10% e sebo e gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem intacta de polietileno transparente e atóxica, rotulada conforme legislação vigente com identificação do tipo de carne e carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo peso líquido entre 03 e 05 kg e validade mínima de 03 meses na data da entrega.	447442	KG	1.300	Boi Brasil	R\$17,90	R\$23.270,00
45	LARANJA SELECTA - casca lisa, fina e brilhante, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	464396	KG	650	Qualitá	R\$5,70	R\$3.705,00
46	LIMÃO- tipo tahiti, fresco, de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação do peso	464398	KG	10	PC	R\$4,35	R\$43,50



47	LOURO - em maço com folhas Secas, embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto e prazo de validade.	463904	UNID	14	PC	R\$3,79	R\$53,06
48	MAÇÃ- nacional - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	464401	KG	936	Qualitá	R\$8,95	R\$8.377,20
49	MACARRÃO ESPAGUETE- com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	458954	EMB	325	Adria	R\$5,90	R\$1.917,50
50	MACARRÃO PARAFUSO- com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg.	458993	KG	325	Adria	R\$3,85	R\$1.251,25
51	MAIONESE - 500G- - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	459662	EMB	374	Quero	R\$7,60	R\$2.842,40
52	MILHO - CONSERVA - em conserva lata contendo 200g embalagem contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade.	462824	EMB	374	Quero	R\$3,25	R\$1.215,50
53	ÓLEO- envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml,	463694	UNID	229	Soya	R\$8,99	R\$2.058,71
54	ORÉGANO - desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 50g,	463915	UNID	24	Supra	R\$2,35	R\$56,40

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema
 Secretaria Municipal de Saúde



SAQUAREMA
 PREFEITURA

55	OVOS DE GALINHA - branco, fresco, limpo, acomodados em cartela com 30 unidades lacradas.	426399	CART	507	Casbri	R\$11,80	R\$5.982,60
56	PÁPRICA DEFUMADA- tempero embalagem de 50g, com data de fabricação e validade.	463917	EMB	14	Supra	R\$3,62	R\$50,68
57	PÁPRICA DOCE- tempero embalagem de 50g, com data de fabricação e validade.	463918	PCT	14	Supra	R\$7,99	R\$111,86
58	PALMITO - em conserva inteiro 500 gramas, contendo: água, sal e ácido cítrico. Embalagem em vidro com tampa em metal. Com pH de no máximo 4,5.	460486	EMB	572	Valor	R\$14,40	R\$8.236,80
59	PEIXE IN NATURA- PANGA- isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18°C, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 01 Kg por embalagem primária	448963	KG	1.716	Nobredo	R\$14,35	R\$24.624,60
60	PEIXE IN NATURA- TILÁPIA- isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18°C, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas,	448953	KG	749	Canção	R\$14,48	R\$10.845,52



	fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 01 Kg por embalagem primária.						
61	PEPINO- de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	463801	KG	787	PC	R\$2,98	R\$2.345,26
62	PIMENTA DO REINO - tempero embalagem de 50g, com data de fabricação e validade.	463919	PCT	29	Supra	R\$4,99	R\$144,71
63	PIMENTÃO- VERDE- casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	463809	KG	62	Qualitá	R\$7,70	R\$477,40
64	PIMENTÃO- VERMELHO- casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	463808	KG	62	Qualitá	R\$19,99	R\$1.239,38
65	PIMENTÃO- AMARELO- casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	463802	KG	62	Qualitá	R\$16,99	R\$1.053,38
66	POLPA DE TOMATE - SACHÊ 340G- o produto deverá apresentar na embalagem data de fabricação e validade. A embalagem não poderá vir deteriorada, inchada, amassada ou qualquer outro dano.	459672	SACHÊ	215	Fugini	R\$1,74	R\$374,10



67	QUEIJO - queijo tipo parmesão, ralado, embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados, Embalagem com 100 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	446648	UNID	21	Regina	R\$7,85	R\$164,85
68	QUIABO - frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras.	463792	KG	1.040	Qualitá	R\$5,39	R\$5.605,60
69	REPOLHO - BRANCO/VERDE- novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	463839	KG	195	Qualitá	R\$3,90	R\$760,50
70	REPOLHO - ROXO- novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes.	463829	KG	195	Qualitá	R\$7,69	R\$1.499,55



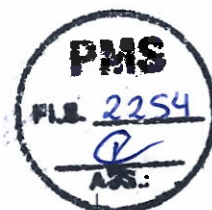
71	SAL - marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg	454017	KG	57	Rosa	R\$2,09	R\$119,13
72	CEBOLINHA E SALSA- em maço, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	463882	MOLHE	312	Qualitá	R\$1,89	R\$589,68
3	SUCO DE CAJÚ - garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote	252018	LITRO	260	Imbiara	R\$6,66	R\$1.731,60
74	SUCO DE GOIABA - garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote	305729	UNID.	260	Imbiara	R\$6,97	R\$1.812,20
75	SUCO DE MANGA - garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote	305730	EMB	260	Imbiara	R\$8,42	R\$2.189,20
76	SUCO DE MARACUJÁ - garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote	252285	EMB	260	Imbiara	R\$9,97	R\$2.592,20
77	SUCO DE UVA - garrafa de 1 litro, a embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade e lote	279607	UNID.	260	Imbiara	R\$9,38	R\$2.438,80
78	TANGERINA- ponkan ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	464435	KG	1.053	Qualitá	R\$6,74	R\$7.097,22



79	TOMATE - frescos de ótima qualidade, intacto e firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie e em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, rachaduras, cortes, perfurações e resíduos de fertilizantes.	463806	KG	529	Ceasa	R\$5,29	R\$2.798,41
80	VAGEM - deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência.	463807	KG	787	Qualitá	R\$8,69	R\$6.839,03
81	VINAGRE - em garrafa de 750ml. Embalagem plástica, resistente e transparente, com validade descrita em sua embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	249817	FRASCO	143	Peixe	R\$3,28	R\$469,04
82	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, a base de cacau em pó de 1ª qualidade. Embalagem resistente de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	463554	PCT	460	Toddy	R\$5,88	R\$2.704,80
83	AÇÚCAR REFINADO -de 1ª qualidade, embalagem em sacos plásticos íntegros, hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir	463997	KG	309	Neve	R\$4,49	R\$1.387,41



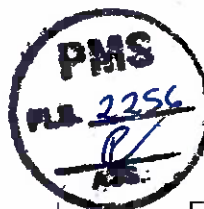
	da data de entrega na unidade.						
84	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA-80ML contendo os seguintes ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	295546	FRASCO	39	Adocyl	R\$8,69	R\$338,91
85	AVEIA- em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	608909	EMB	425	Yoki	R\$5,40	R\$2.295,00
86	BANANA D'ÁGUA- com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	464380	KG	1.953	Qualitá	R\$4,80	R\$9.374,40
87	BANANA PRATA- com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	464381	KG	1.953	Qualitá	R\$7,09	R\$13.846,77
88	BISCOITO SALGADO- tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos,	402158	PCT	926	Marilan	R\$3,84	R\$3.555,84



	acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas.						
89	BISCOITO DOCE – tipo maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, Parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	323480	PCT	926	Marilan	R\$3,38	R\$3.129,88
90	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor leite, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400g. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente.	402544	PCT	926	Mabel	R\$4,30	R\$3.981,80
91	FILTRO DE PAPEL - papel crepado 100% em fibras de celulose, resistente a umidade e sem alvejantes ópticos. Com matérias primas de procedência certificada.	618274	CAIXA COM 30	260	Pimpinela	R\$3,99	R\$1.037,40
92	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente.	445995	UNID.	602	Piracanjuba	R\$5,09	R\$3.064,18



	Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Caixa 1 litro.						
93	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Caixa 1 litro.	445997	UNID.	411	Piracanjuba	R\$5,09	R\$2.091,99
94	MANTEIGA - extra com sal 500g - contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	446393	POTE	297	Godan	R\$12,94	R\$3.843,18
95	MARGARINA - cremosa com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g	463699	UNID	297	Qualy	R\$7,17	R\$2.129,49
96	PÃO DE FORMA - massa leve, acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	460402	EMB	1.592	Panco	R\$3,44	R\$5.476,48
97	PÃO DE FORMA INTEGRAL - acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	460403	EMB	1.592	Panco	R\$3,58	R\$5.699,36



98	PÃO DE MILHO DE FORMA- acondicionado em embalagem plástica, contendo descrição característica do produto, com peso de 500g. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega.	460408	EMB	1.592	Panco	R\$4,34	R\$6.909,28
99	PÃO TIPO BISNAGUINHA- Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com aproximadamente 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 500g.	460392	EMB	1.592	Pullman	R\$8,37	R\$13.325,04
100	PÓ DE CAFÉ - torrado e moído; puro de primeira qualidade; embalado a vácuo; em embalagens de 500g; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	463591	UNID	849	Pilão	R\$14,15	R\$12.013,35
101	PÓ DE CAFÉ 100% ARÁBICA - 500 G- de primeira qualidade, aroma marcante, sabor suave, adocicado e ligeiramente ácido, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estanho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	463577	UNID	50	Três Corações	R\$21,30	R\$1.065,00
102	QUEIJO PADRÃO- de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	446657	KG	2.123	Regina	R\$21,65	R\$45.962,95



103	QUEIJO MUÇARELA- fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	446636	KG	1.502	Curral de Minas	R\$20,49	R\$30.775,98
104	REQUEIJÃO - 200G- cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno.	405351	COPO	1.483	Elege	R\$4,98	R\$7.385,34
105	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML- a base de leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Embalagem: Tetra Pak de 200 ml.	463551	CX	28.750	Todynho	R\$0,85	R\$24.437,50
106	BISCOITO SALGADO- de 1ª qualidade, tendo como referência club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g, contendo 6 pacotes de 24 g. biscoito tipo maria, embalado em sachê de 20 a 30 gramas cada com informação nutricional e data de validade, sem gordura trans.	255973	PCT c/ 6	2.615	Club Social	R\$3,10	R\$8.106,50
TOTAL R\$519.628,26 (Quinhentos e dezenove mil seiscentos e vinte oito reais e vinte seis centavos)							R\$ 519.628,26

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura da ordem de início de execução do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. *O valor total da contratação é de **R\$ 519.628,26 (quinhentos e dezenove mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**.*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/02/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Saquarema para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.10. A Administração terá o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15(quinze) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1 a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

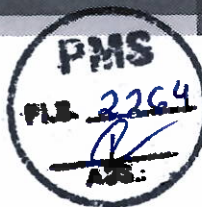
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*



12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Geral do município de Saquarema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

13.1.2. Fonte de Recursos: 163500

13.1.3. Programa de Trabalho: 10.122.0010.2.165

13.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.02.00

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro do município de Saquarema/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

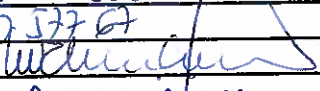

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA
Representante: Altamir Scarpini Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: MARCON ABELO PEREIRA
CPF: 005.077.537-67
ASSINATURA: 
NOME: RODRIGO ARAÚJO ALVES
CPF: 161.703.377-45
ASSINATURA: 